

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

ÓCULOS DE SOL PARA CARTEIRO E MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 161023

ANEXOS: 01 e 02

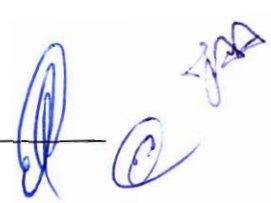
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características de **ÓCULOS DE SOL PARA CARTEIRO E MOTORISTA**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 02 pares de óculos, conforme o aqui especificado, com seus respectivos CA - Certificado de Aprovação (emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), laudo técnico referente à amostra emitido por organismo de terceira parte e de comprovada credibilidade, atestando que os óculos de sol destinados à utilização pelos carteiros e motoristas atendem a todas as características técnicas e requisitos constantes no subitem 2.2 desta especificação, e cópia do atestado de conformidade com as Normas ANSI Z 87.1, em língua portuguesa, do modelo em questão, informando qual a categoria que o mesmo pertence, bem como a identificação do fabricante.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1 - Óculos de sol, modelo xtr (extreme - formato curvilíneo) ou similar, constituído de visor de policarbonato bipartido ou único, lentes não esféricas e ótica plana, com ponte anatômica e flexível e suporte de nariz. Armação opaca, sem cordão, com hastes anatômicas ajustáveis à cabeça.
- 2.1.2 - Proteções Oferecidas: Filtragem às radiações solares UVA/UVB, controle de luminosidade, resistência a impactos e tratamentos anti-embaçante e anti-risco.
- 2.1.3 - Cores Opcionais do Visor: Cinza, fumê ou verde escuro.
- 2.1.4 - Cores Opcionais da Armação: Preta, cinza, azul escuro ou marrom.



2.1.5 - Dimensões:2.1.5.1 - Altura Média da Lente: 46 mm2.1.5.2 - Largura Média da Lente: 70 mm2.1.5.3 - Espessura Máxima da Lente: 2,5 mm2.1.5.4 - Espessura Mínima da Lente: 1,9 mm**2.2 - REQUISITOS/PARÂMETROS TÉCNICOS:** Deverão atender aos requisitos técnicos definidos pela norma técnica ANSI Z 87.1/2003 e suas atualizações.**2.3 - GRAVAÇÃO (REGISTRO DO CA):**2.3.1 - Haste: A haste (área visível) deverá apresentar gravação do registro do CA - Certificado de Aprovação, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.**2.4 - CERTIFICAÇÃO/REGISTRO (OBRIGATÓRIOS):**

2.4.1 - CA - Certificado de Aprovação - emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4.2 - Atestado de conformidade com as Normas ANSI Z 87.1, em língua portuguesa.

Observação: Na hipótese de atestado firmado em outro idioma, o mesmo deverá ser traduzido por tradutor juramentado e chancelado.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**3.1.1 - Individual: Saco plástico contendo um par de óculos e inserido em bolsa plastificada externamente e impermeável, com resistência adequada ao manuseio/transporte. Deverá conter passador externo (largura mínima de 45,0 mm) para utilização da bolsa no cinto do usuário.

3.1.1.1 - A bolsa deverá ser revestida, internamente, com acabamento macio, para melhor proteção do par de óculos.

3.1.2 - Caixa de Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 10 pares de óculos.3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 960 unidades, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termo-encolhível (Shrink) ou estirável (Stretch).

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Individual: A embalagem (saco plástico) deverá conter externamente através da fixação de etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Observações: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.3 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Requisitos):

- Unidade de Produto: 01 (um) par de óculos
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no item 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) par de óculos
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 131070 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.



Elano Ferreira Gomes Crisostomo
Subdeleg. de Comp. PRT/DESAU - 15/2015
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Mat. 8.132.547-9
Visto DESAU

Brasília - DF, 17 de agosto de 2016.



Visto GEIM/CESUP

Juliana Alcântara Andalo
Gerente Corporativo/GEIM/CESUP/VISER
Matrícula 8.013.155.7 CREA/DF - 12.275/D
Subdel. Comp. PRT/CESUP/VISER-3/2015



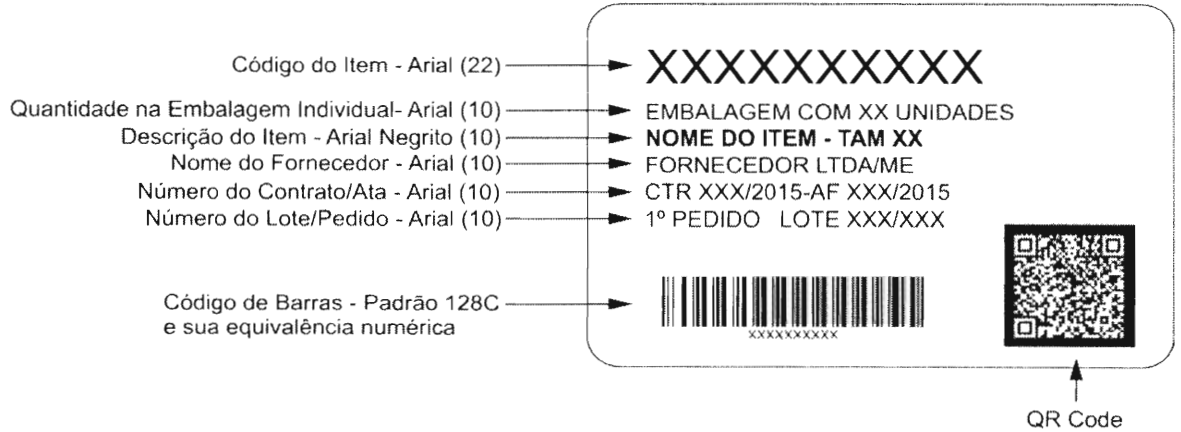
Responsável Técnico DESAU

Luiz Eugênio da Costa Ribeiro
Engº Segurança do Trabalho
CREA/DF 8390/D
Matrícula 8.012.022-9

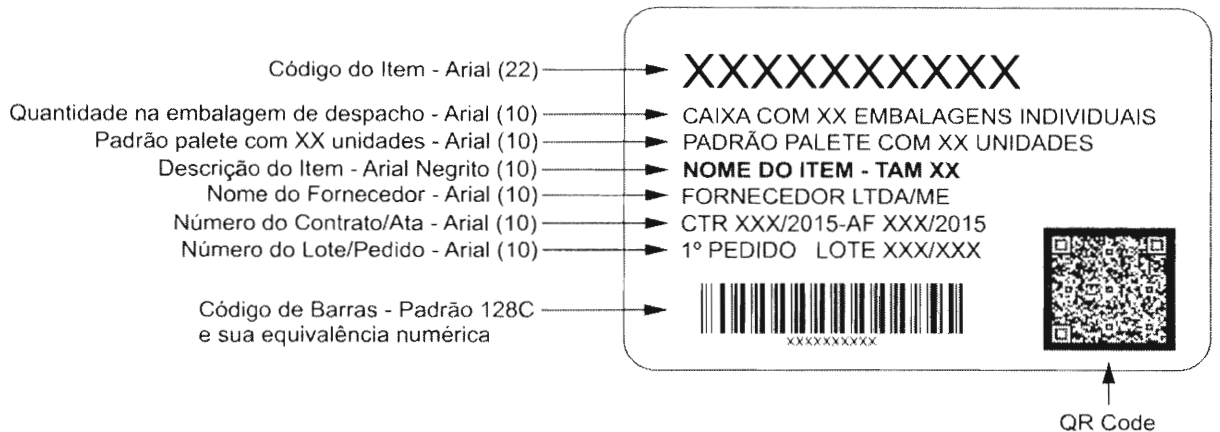


ANEXO 01

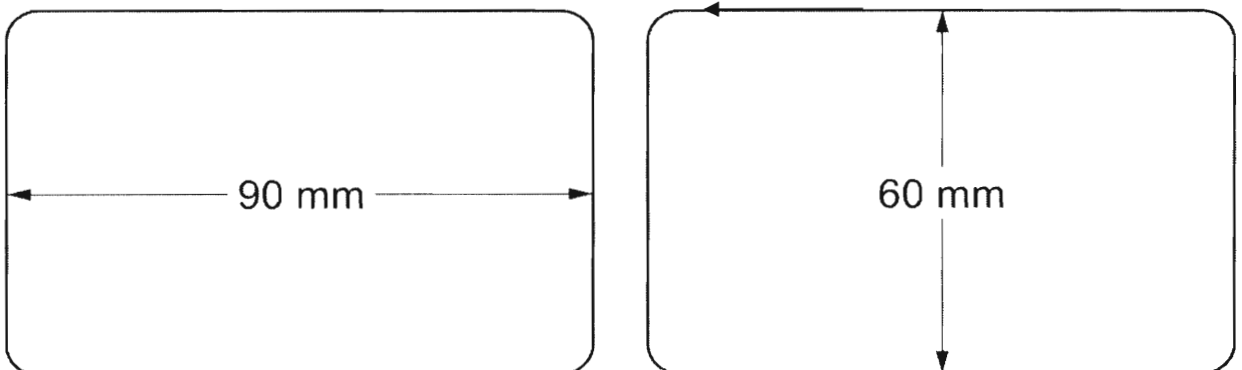
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito> <Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito> <Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

